

REGULAMENTO GERAL DO GRI INFRA AWARDS BRAZIL 2025

1. OBJETIVO

O GRI Infra Awards Brazil é uma iniciativa do GRI Club, instituição que reúne lideranças de companhias atuantes nos setores imobiliário e de infraestrutura em mais de 100 países.

Fundado em 1998, em Londres, o GRI Club fomenta relacionamentos e conexões entre líderes dos setores imobiliário e de infraestrutura, que lideram o desenvolvimento social e econômico de cidades e países, visando gerar oportunidades que transformam as vidas de pessoas, empresas e sociedades e impactam positivamente o mundo.

O GRI Infra Awards Brazil é um reconhecimento do GRI Club aos projetos, programas, ações e iniciativas (doravante indicadas como "projetos") por parte de empresas operadoras, concessionárias, estruturadoras, gestoras, fundos e investidores, financiadores, empresas construtoras e de engenharia que se destacaram no mercado de infraestrutura de transporte, energia, saneamento básico, infraestrutura urbana e social e ativos ambientais no Brasil, representando a excelência, a inovação, o impacto social e ambiental positivos no país, e o comprometimento com a construção de uma sociedade justa, inclusiva e digna. Cada categoria é fundamentada em uma combinação estratégica dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas, destacando os valores que sustentam um futuro próspero e sustentável para todos

2. COMISSÃO ORGANIZADORA

2.1. A Comissão Organizadora do GRI Infra Awards Brazil será definida pelo GRI Club, a partir de seu quadro de sócios e diretores, e será responsável pelo monitoramento das inscrições, recebimento dos projetos e organização do evento de premiação.

2.2. Eventuais dúvidas ou sugestões à Comissão Organizadora poderão ser enviadas através do e-mail infra.awards@griclub.org.

3. CONDIÇÕES GERAIS DE INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão inscrever seus projetos, programas, ações e iniciativas no GRI Infra Awards Brazil as empresas operadoras, concessionárias, estruturadoras, gestoras, fundos e investidores, financiadores, empresas construtoras e de engenharia nos setores de infraestrutura de transporte, energia, saneamento básico, infraestrutura urbana e social e ativos ambientais no Brasil.



3.2. As empresas descritas no item 3.1. com memberships ativas no GRI Club nas categorias Club Partner, Sectoral Club Partner, GRI Company Membership, GRI Corporate Membership, GRI Enterprise Membership e GRI Membership poderão inscrever seus projetos, programas, ações e iniciativas de modo gratuito, não havendo um limite quanto ao número de projetos, programas, ações e iniciativas inscritos.

3.3. As empresas descritas no item 3.1. com memberships ativas no GRI Club elegíveis para inscrição no GRI Infra Awards Brazil receberão um código individual que deverá ser utilizado no formulário de inscrição de seus projetos, a fim de que a Comissão Organizadora possa identificar quais projetos foram inscritos por cada empresa membro do GRI Club.

3.4. Taxa de Habilitação

3.4.1. Para fins de participação no GRI Infra Awards Brazil, as empresas cuja atuação sejam as descritas no item 3.1., porém, que não tenham membership ativa no GRI Club, deverão habilitar-se para inscrever seus projetos mediante pagamento de taxa de habilitação.

3.4.2. Quaisquer empresas que atuam na prestação de serviços de consultoria financeira, jurídica, regulatória, de seguros e demais serviços especializados para projetos de infraestrutura, sem assumir risco direto no negócio, também podem inscrever projetos que, obrigatoriamente, estejam vinculadas à prestação de serviços a um projeto de uma empresa descrita no item 3.1. Tal inscrição de projeto se realizará após pagamento de taxa de habilitação.

3.4.3. O Comitê Organizador do GRI Infra Awards Brazil se reserva o direito de revisar a classificação das empresas inscritas e solicitar informações adicionais para garantir a correta aplicação dos critérios estabelecidos.

3.4.4. A inscrição será feita através de link específico compartilhado pelo GRI Club aos interessados, e o pagamento da taxa de inscrição poderá ser realizado através de transferência bancária ou cartão de crédito internacional.

3.4.3. A conversão para moeda local (BRL) da taxa de inscrição pode incorrer em taxas bancárias ou de operação de câmbio para a empresa participante do GRI Infra Awards Brazil.

3.4.4. Após o pagamento da taxa de inscrição, a empresa inscrita receberá seu código individual que deverá ser utilizado no formulário de inscrição de seus projetos.

4. ETAPAS DO PRÊMIO

4.1. INSCRIÇÕES

4.1.1. O período para a realização da inscrição é de 15 de abril de 2025 a 7 de julho de 2025 às 23h59 (GMT-3). É condição para participação o preenchimento completo do formulário de inscrição de projeto, identificando o nome, cargo e dados de contato do responsável pela inscrição.

4.1.2. Para envio das informações completas dos projetos, deverá ser preenchido e submetido o formulário de inscrição disponível no site <https://griclub.org/infra-awards>. O modelo do formulário de inscrição encontra-se no “Anexo A” ao presente regulamento.

4.1.3. As inscrições realizadas serão confirmadas pelo próprio sistema.

4.1.4. Durante o período da fase de inscrição, isto é, de 15 de abril de 2025 a 7 de julho de 2025, haverá sessão(ões) informativa(s) a ser(em) realizada(s) em data(s) que será(ão) definida(s) e comunicada(s) ao mercado pelo GRI Club, para esclarecimento de dúvidas através da plataforma Zoom.

4.1.5. Na impossibilidade de envio do formulário de inscrição relacionada ao sistema, deverá ser enviada uma comunicação pela parte interessada para o e-mail infra.awards@griclub.org notificando sobre o ocorrido. Sendo o problema corrigido, deverá então a parte interessada enviar o formulário via sistema. Não havendo a correção a tempo no sistema, o envio do formulário por e-mail será autorizado guardados os prazos dispostos no item 4.1.1.

4.2. ANÁLISE DA COMISSÃO ORGANIZADORA

4.2.1. Ao final da primeira etapa de inscrição para o GRI Infra Awards Brazil 2025, a Comissão Organizadora formará um júri composto por 5 (cinco) membros da diretoria do GRI Club, que avaliará os projetos, programas, ações e iniciativas, em concordância com todos os itens do presente regulamento, atribuindo notas de 0 a 100 para os critérios a seguir:

- Comprovação de vínculo do projeto à empresa com membership ativa no GRI Club ou devidamente inscrita no GRI Infra Awards Brazil;
- A membership deverá estar ativa no momento da premiação do GRI Infra Awards Brazil.
- Apresentação das informações relacionadas à indicação: preenchimento dos campos necessários;
- Adequação à categoria de premiação: descrição e riqueza de detalhes que justifiquem o motivo pelo qual o projeto foi inscrito.

4.2.2. Durante esta etapa, se necessário, a Comissão Organizadora poderá solicitar informações adicionais sobre os projetos inscritos, bem como a comprovação de quaisquer dados.

4.2.3. Caberá ao presidente da Comissão Organizadora coordenar os trabalhos da Comissão e votar pelo desempate, quando necessário.

4.2.4 Caso alguma categoria não atinja o número mínimo de 3 (três) projetos inscritos a Comissão Organizadora reserva-se o direito de decidir pela continuidade ou não da categoria na presente edição.

4.2.5. A avaliação da Comissão Organizadora é soberana em suas decisões e sobre seu julgamento não caberá recurso algum.

4.3. DIVULGAÇÃO DOS FINALISTAS

4.3.1. Serão divulgados até 10 (dez) finalistas por categoria.

4.3.2. A divulgação dos finalistas acontecerá oficialmente, conforme estabelecido no item 9.1 deste regulamento.

4.3.3. Para os projetos classificados como finalistas, o GRI Club poderá solicitar arquivos de imagem e/ou vídeos em alta resolução, depoimentos e outros materiais para uso em peças de divulgação e na cerimônia de premiação.

4.4. AVALIAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA

4.4.1. A composição e funcionamento da Comissão Julgadora está definida no item 7 deste regulamento.

4.4.2. O peso da avaliação de cada membro da Comissão Julgadora será de 20% na composição da nota final dos finalistas (totalizando 80% da nota). Em casos de membros dessa comissão não efetuarem seus votos, a soma do peso da avaliação de cada um será redistribuído entre os demais votantes.

4.4.3. A avaliação dos membros da Comissão Julgadora acontecerá através da Plataforma do GRI Club (www.griclub.org), na qual todos os membros da Comissão devem possuir acesso pessoal individual.

4.4.4. Para poder votar na premiação, os membros da Comissão Julgadora, necessariamente, devem estar logados em suas contas pessoais e individuais na Plataforma do GRI, para que seu perfil seja comprovado como verdadeiro (o uso de robôs é proibido).

4.5. VOTAÇÃO ABERTA

4.5.1. A votação aberta será disponibilizada para ampla comunidade de membros do GRI Club, com memberships ativas em qualquer categoria (Club Partner, Sectoral Club Partner, GRI Company Membership, GRI Corporate Membership, GRI Enterprise Membership, GRI Membership e Online Member), através da Plataforma do GRI Club (www.griclub.org), na qual todos os membros possuem acesso pessoal individual.

4.5.2. Será possível aos membros do GRI Club votar apenas uma vez por categoria, vinculada ao acesso individual à Plataforma GRI Club.

4.5.3. Para poder votar na premiação, os membros do GRI Club, necessariamente, devem estar logados em suas contas pessoais e individuais na Plataforma do GRI, para que seu perfil seja comprovado como verdadeiro (o uso de robôs é proibido).

4.5.4. O resultado da votação aberta terá peso de 20% na composição da nota final dos finalistas.

4.5.5. Em caso de empate, o GRI Club estenderá o prazo de votação aberta em mais 24 horas, e assim sucessivamente, até que haja confirmação do vencedor de cada categoria do GRI Infra Awards Brazil.

4.5.6. Concluída esta fase, os votos serão computados por uma empresa de auditoria independente.

4.5.7. Os vencedores de cada categoria serão aqueles que obtiverem maior resultado no somatório dos votos da Comissão Julgadora (peso 80%) e da votação aberta (peso 20%).

4.5.8. Uma auditoria independente fará o acompanhamento da votação em todas as fases do processo: inscrição dos projetos; análise da Comissão Organizadora; avaliação da Comissão Julgadora; votação aberta; e definição do vencedor de cada categoria do GRI Infra Awards Brazil.

5. CATEGORIAS DE PROJETOS E ODS RELACIONADOS

O conjunto de ODS que identifica cada Prêmio está listado abaixo. Para pontuar, o projeto deve dialogar com um ou mais dos ODS da Agenda 2030.

5.1. Prêmio Comunidade - Desenvolvimento de Comunidades Locais

Esse prêmio reconhecerá projeto e/ou iniciativa bem-sucedida em que uma empresa ou organização que desenvolveu e implementou ações para promover atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, educação inclusiva e equitativa de qualidade, acesso à internet, segurança alimentar e melhoria da nutrição e mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes visando acabar com a pobreza em todas as suas dimensões. Os ODS relacionados ao prêmio Comunidade são: 2 (Fome Zero e Agricultura Sustentável), 3 (Saúde e Bem-Estar), 4 (Educação de Qualidade), 5 (Igualdade de Gênero), 8 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico), 9 (Indústria, Inovação e Infraestrutura), 10 (Redução das Desigualdades) e 17 (Parcerias e Meios de Implementação).

5.2. Prêmio Gente - Diversidade Racial

Esse prêmio reconhecerá projeto e/ou iniciativa bem-sucedida em que uma empresa ou organização que desenvolveu e implementou ações para empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente de raça, etnia ou origem, visando garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultados, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e da promoção de

legislação, políticas e ações adequadas a este respeito no país. Os ODS relacionados ao prêmio Gente são: 1 (Erradicação da Pobreza), 8 (Emprego Digno e Crescimento Econômico), 10 (Redução das Desigualdades) e 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes).

5.3. Prêmio Mulheres - Equidade de Gênero

Esse prêmio reconhecerá projeto e/ou iniciativa bem-sucedida em que uma empresa ou organização que desenvolveu e implementou ações para acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda partes, garantindo a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública. Os ODS relacionados ao prêmio Mulheres são: 5 (Igualdade de Gênero), 8 (Emprego Digno e Crescimento Econômico), 10 (Redução das Desigualdades) e 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes).

5.4. Prêmio Potência - Acesso à Energia Limpa e Acessível

Esse prêmio reconhecerá projeto e/ou iniciativa bem-sucedida em que uma empresa ou organização desenvolveu e implementou ações para assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia, aumentando substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética e/ou modernizando a tecnologia para o fornecimento dos serviços de energia no país. Os ODS relacionados ao prêmio Potência são: 7 (Energia Limpa e Acessível), 9 (Indústria, Inovação e Infraestrutura), 10 (Redução das Desigualdades) e 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis).

5.5. Prêmio Conexão - Transformação na Vida Urbana

Esse prêmio reconhecerá projeto e/ou iniciativa bem-sucedida em que uma empresa ou organização desenvolveu e implementou soluções inovadoras na prestação de serviços, aumentando significativamente o uso e acesso às tecnologias de informação e comunicação na vida urbana das cidades no país. Os ODS relacionados ao prêmio Conexão são: 8 (Emprego Digno e Crescimento Econômico), 9 (Indústria, Inovação e Infraestrutura), 10 (Redução das Desigualdades) e 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis).

5.6. Prêmio Integração - Logística e Transporte Sustentável

Esse prêmio reconhecerá projeto e/ou iniciativa bem-sucedida em que uma empresa ou organização desenvolveu e implementou infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos, aumentando o acesso a pequenas empresas em cadeias de valor, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados. Os ODS relacionados ao prêmio Integração são: 3 (Saúde e Bem-Estar), 8 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico), 9 (Indústria, Inovação e Infraestrutura), 10 (Redução das Desigualdades) e 12 (Consumo e Produção Responsáveis).

5.7. Prêmio Água - Gestão Sustentável da Água

Esse prêmio reconhecerá projeto e/ou iniciativa bem-sucedida em que uma empresa ou organização desenvolveu e implementou ações para aumentar substancialmente a

eficiência do uso da água em todos os setores, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos. Os ODS relacionados ao prêmio Água são: 6 (Água Potável e Saneamento), 10 (Redução das Desigualdades), 14 (Vida na Água) e 17 (Parcerias e Meios de Implementação).

5.8. Prêmio Biodiversidade - Proteção, Recuperação e Uso Sustentável de Ecossistemas

Esse prêmio reconhecerá projeto e/ou iniciativa bem-sucedida em que uma empresa ou organização desenvolveu e implementou ações para assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores, preservar da vida silvestre, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas ou combater a desertificação. Os ODS relacionados ao prêmio Biodiversidade são: 13 (Combate às Alterações Climáticas), 14 (Vida na Água) e 15 (Vida Terrestre).

5.9. Prêmio Atmosfera - Descarbonização e Economia Circular

Esse prêmio reconhecerá projeto e/ou iniciativa bem-sucedida em que uma empresa ou organização desenvolveu e implementou ações para a redução significativa de emissões e a neutralidade de carbono, com investimentos em modernização de suas unidades produtivas, e maior eficiência de processos nas distintas áreas da infraestrutura, como energia, mobilidade, transportes, saneamento, incluindo também aplicação de tecnologias de reciclagem e reuso, contribuição à transição energética e ao compromisso do Brasil frente à COP-26 de redução das emissões de carbono em 50% até 2030. Os ODS relacionados ao prêmio Atmosfera são: 6 (Água Potável e Saneamento), 7 (Energia Limpa e Acessível), 9 (Indústria, Inovação e Infraestrutura), 12 (Consumo e Produção Responsáveis) e 13 (Combate às Alterações Climáticas).

5.10. Prêmio ESG - Projeto de Desenvolvimento Sustentável em Infraestrutura do Ano

Esse prêmio reconhecerá o projeto e/ou iniciativa bem-sucedida no qual uma empresa ou organização desenvolveu e implementou ações que, de modo abrangente, contribuíram para o desenvolvimento social, econômico e ambiental da infraestrutura sustentável do país, abrangendo distintos aspectos da agenda dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. Os critérios de avaliação dos projetos inscritos no GRI Infra Awards Brazil estão divididos em 8 aspectos:

- **Efetividade e resultados:** verificação cruzada entre os objetivos definidos no projeto e os resultados atingidos.
- **Engajamento com a Agenda 2030 da ONU:** O projeto deve apresentar sua conexão com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, detalhando como suas ações e resultados contribuem para o alcance de um ou mais

dos objetivos. A empresa deve demonstrar também seu compromisso com a sustentabilidade e como o projeto se integra a suas práticas e estratégias nesse sentido.

- **Estratégia de comunicação:** demonstrar a devida comunicação do projeto a todos os envolvidos, por meios de comunicações oficiais internas e externas, assim como a geração de valor indireto gerada pela estratégia de comunicação ao projeto, como impacto na imprensa local e/ou nacional, premiações internas ao grupo econômico, posicionamento do projeto em eventos setoriais, acadêmicos ou institucionais, entre outros.
- **Inovação e desenvolvimento tecnológico:** demonstrar aspectos inovativos na implementação do projeto, seja por meio de novas tecnologias, sistemas ou plataformas, com claro incentivo ao desenvolvimento tecnológico do setor.
- **Mitigação de mudanças climáticas:** impacto positivo no meio natural no entorno do projeto, observando os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas, prezando pelo uso eficiente dos recursos naturais, redução de emissões, combate à poluição e restauração de biodiversidades, etc.
- **Impacto social:** ações afirmativas produzidas no meio social impactado pelo projeto, implicando as comunidades e na área de atuação da empresa, assim como os beneficiários e usuários diretos da ação e os grupos sociais internos desse projeto, como funcionários de toda a cadeia do grupo econômico envolvido.
- **Alocação de recursos financeiros e econômicos:** verificar o modo com que o projeto foi financeiramente estruturado, demonstrando participação ativa das equipes envolvidas e o comprometimento da empresa por encontrar soluções financeiras alinhadas aos objetivos econômicos do projeto.
- **Potencial de replicabilidade:** comprovada aplicação da ação em outros projetos ou replicação dos resultados obtidos dentro ou não do mesmo grupo econômico.

6.2. A cada projeto será atribuída nota de 1 a 10 pelos membros da Comissão Julgadora e também na votação aberta.

6.3. A soma dos pesos da avaliação da Comissão Julgadora (80%) e da votação aberta (20%) definirá os vencedores de cada categoria.

7. COMISSÃO JULGADORA

7.1. A Comissão Julgadora será definida pela Comissão Organizadora do GRI Infra Awards Brasil e, necessariamente, formada por executivos de infraestrutura que sejam amplamente reconhecidos na sua área de atuação, além de serem executivos de empresas com memberships ativas no GRI Club, nas categorias especificadas no item 3.2.

7.1.1. A Comissão Julgadora para cada categoria do GRI Infra Awards Brazil será formada por 4 executivos e que serão convidados pela Comissão Organizadora.

7.2. Serão declarados impedidos de compor a Comissão Julgadora de determinada categoria aqueles executivos que componham o quadro de funcionários da empresa cujo(s) projeto(s) esteja(m) em avaliação na referida categoria.

7.2.1. Cabe ao membro da Comissão Julgadora declarar-se impedido à Comissão Organizadora caso identificado qualquer conflito de interesse no julgamento da categoria.

7.3. A Comissão Julgadora realizará a análise dos projetos por meio de website exclusivo do GRI Infra Awards Brazil.

7.4. Será instituída uma Comissão de Auditoria do GRI Infra Awards Brazil composta por consultoria convidada, para validar os cálculos de notas atribuídos pela Comissão Julgadora.

8. PREMIAÇÃO DOS VENCEDORES

8.1. Os projetos, programas, ações e iniciativas vencedores de cada uma das categorias no item 5 serão anunciados durante a cerimônia de premiação, que será realizada na cidade de São Paulo, no dia 5 de novembro de 2025.

8.2. A premiação será entregue em um jantar solene reservado aos membros do GRI Club, convidados e aos finalistas do GRI Infra Awards Brazil 2025.

8.3. Os prêmios serão entregues e representados por um troféu para cada vencedor. Para que uma empresa seja elegível a receber o prêmio, deverá nomear presidente, sócios ou diretores executivos para presença no dia da cerimônia.

8.4. As empresas finalistas em suas categorias receberão um manual de identidade do prêmio, contendo a logomarca e suas formas de utilização. Poderão aplicá-la em seus anúncios, comunicados e outras publicações, desde que informada a respectiva categoria de premiação.

9. CRONOGRAMA

9.1. O calendário do GRI Infra Awards Brazil cumprirá o seguinte cronograma, seguindo o horário oficial de Brasília (GMT-3):

Abertura das inscrições de projetos: 15 de abril de 2025 às 17:00

Encerramento das inscrições de projetos: 7 de julho de 2025 às 23h59

Avaliação pela Comissão Organizadora: 11 de julho de 2025

Auditoria da avaliação: 16 de julho de 2025

Divulgação dos finalistas: 21 de julho de 2025

Período de avaliação pela Comissão Julgadora: de 4 de agosto de 2025 às 00h01 à 22 de setembro de 2025 às 23h59

Período de votação aberta: de 4 de agosto de 2025 às 00h01 à 22 de setembro de 2025 às 23h59

Auditoria dos ganhadores: 3 de outubro de 2025

Cerimônia de premiação: 5 de novembro de 2025

9.2. O GRI Club poderá realizar modificações no calendário do GRI Infra Awards Brazil, observando a devida comunicação ampla aos membros do GRI Club e ao mercado de infraestrutura.

10. RESPONSABILIDADE E VERACIDADE DE INFORMAÇÕES

10.1. O GRI Club poderá solicitar, caso necessário, mais informações relacionadas ao projeto submetido pelo aplicante além daquelas já enviadas.

10.2. As informações e as documentações submetidas ao GRI Infra Awards Brazil são de plena responsabilidade do aplicante, devendo este assegurar sua autenticidade e veracidade.

10.3. A submissão do projeto implica o consentimento e autorização do uso de suas informações, e da cessão do direito de imagem dos presentes na cerimônia de premiação, para fins de divulgação prévia e posterior.

10.4. Ao submeter o(s) projeto(s) ao GRI Infra Awards Brazil, o colaborador responsável declara que a propriedade intelectual do(s) projeto(s) é exclusiva da empresa responsável pela inscrição, e não do colaborador.

10.5. Não serão aceitas documentações enviadas por outros meios que não pelo formulário eletrônico no website da premiação, sejam estes mapas, fotos, desenhos, tabelas, entre outros.

10.6. É de responsabilidade do aplicante garantir a veracidade e propriedade do conteúdo submetido à premiação, estando o GRI Club isento de qualquer demanda judicial ou extrajudicial pleiteada por terceiros, e sendo o aplicante sujeito a responsabilidade integral e exclusiva de danos ou ônus resultantes destas demandas, sejam elas relacionadas a divulgação de informações sigilosas, violação de direitos autorais, propriedade intelectual, uso indevido de imagem, voz e nome.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. As decisões do GRI Club são soberanas e, portanto, não cabem recursos de qualquer natureza para contestá-las, dispositivo com o qual todos os participantes e inscritos manifestam estar de pleno acordo.



11.2. O GRI Club se reserva o direito de modificar datas ou reformular parte do regulamento sem aviso prévio, caso necessário, segundo seu discernimento, para o melhor andamento do GRI Infra Awards Brazil.

11.3. Todos os direitos do GRI Infra Awards Brazil estão reservados à empresa GRI Club (GRI Brazil Eventos LTDA, inscrita sob o CNPJ: 19.837.246/0001-40).

11.4. Qualquer dúvida a respeito deste regulamento pode ser esclarecida em contato via e-mail infra.awards@griclub.org.

ANEXO A
FORMULÁRIO EXEMPLO DE INSCRIÇÃO

Não utilizar o formulário abaixo para a submissão de projetos. Todos os projetos devem ser submetidos diretamente no site <https://griclub.org/infra-awards>.

APRESENTAÇÃO DO PROJETO	
Líder do projeto	
-Nome	
-Cargo	
-Telefone	
-Email	
Nome do projeto, programação, ação ou iniciativa	
Resumo e objetivos do projeto	Até 1.000 caracteres
Etapas de desenvolvimento	Até 1.500 caracteres
Data de início do projeto	MM/AAAA
Data de conclusão do projeto	MM/AAAA ou () EM ANDAMENTO

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO	
<i>Todos os campos das características do projeto são de preenchimento obrigatório, contudo, caso algum dos campos não tenha aplicação no projeto apresentado, inclua a observação "Não aplica".</i>	
Efetividade e resultados	Até 500 caracteres
Engajamento com a Agenda 2030 da ONU	Até 500 caracteres
Estratégia de comunicação	Até 500 caracteres
Inovação e desenvolvimento tecnológico	Até 500 caracteres
Mitigação de mudanças climáticas	Até 500 caracteres
Impacto social	Até 500 caracteres
Alocação de recursos financeiros	Até 500 caracteres
Potencial de replicabilidade	Até 500 caracteres